



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2389 DE 26 DE JULHO DE 2.013

Dispõe sobre a interdição da Rua
Abade Pedrosa.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a proteção integral que deve ser destinada às crianças e os adolescentes.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a incolumidade dos mesmos;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica interditada a Rua Abade Pedrosa, de segunda à sexta feira, no horário das 12h00 às 12h40 e das 17h40 às 18h00 por motivos de garantir a segurança dos alunos nos horários de entrada e saída da E.E Genésio Cândido Pereira.

Artigo 2º - Fica determinada a instalação de duas placas para a interdição nos horários acima descritos.

Artigo 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de julho de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos.